



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 559

de

22 de abril de 1980.

AUTORIZA ao Executivo assinar Convênios junto às Secretarias de EDUCAÇÃO E CULTURA, SEGURANÇA PÚBLICA, TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL - SETRABES e INTERURB, para recebimento de complementação de salários das Professoras da zona rural Educação Formal e Não Formal do 1º e 2º grau, na zona urbana e rural e consertos em estradas vicinais e construção de ruas da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES Decreta e EU Sanciono a seguinte LEI:

ARTº 1º)- Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a firmar Convênios junto às Secretarias de EDUCAÇÃO E CULTURA, SEGURANÇA PÚBLICA, / TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL - SETRABES e INTERURB, para recebimento de complementação de salários das professoras da zona rural Educação Formal e Não Formal, reforma e construção de prédios escolares do 1º e 2º grau, na zona urbana e rural e consertos em estradas vicinais e construção de ruas da Cidade.

ARTº 2º)- Os Convênios de que fala o Artigo anterior serão todos com ou sem ônus para o Município e com prazos e determinações/ que a Lei assim exigir.

ARTº 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 22 de abril de 1980.